



**INDICAÇÃO Nº , DE 2020**

(Autoria: )

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que, diante do artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto 40.539/2020, não haja qualquer redução remuneratória aos empregados das creches conveniadas.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação que, diante do artigo 7º, Parágrafo único do Decreto 40.539/2020, não haja qualquer redução remuneratória aos empregados das creches conveniadas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por escopo sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que, ao aplicar o disposto no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 40.539/2020, não acarrete qualquer redução remuneratórias aos empregados das creches conveniadas.

Com efeito, não se desconhece que, em casos extremos, como é o da atual pandemia, o Estado pode lançar mão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato. No entanto, na presente situação, lançar mão desse expediente pode ensejar em situação de extrema perversidade, haja vista que os primeiro prejudicados serão os empregados daqueles estabelecimentos, que prestam um serviço extremamente relevante, na falta de instituições públicas.

Assim, por se tratar de pleito importante, rogo aos pares para que aprovemos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO LEANDRO GRASS**  
REDE Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO** - Matr.



**00154, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2020, às 15:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0079208** Código CRC: **313900FE**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)

---

00001-00011668/2020-14

0079208v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3677/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00011668/2020-14

LIDO EM: 24/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 30/03/2020, às 11:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0084641** Código CRC: **0853516B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00011668/2020-14

0084641v2